

Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)

XXII ENACED – II SIEPEC

XXII ENACED – II SIEPEC ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: UMA PROPOSTA QUE APROFUNDA A DUALIDADE E AS DESIGUALDADES

Edivanda Gambin Albarello¹
Claudionei Vicente Cassol²

RESUMO

O texto em tela tem como objetivo discutir a dualidade instalada no sistema educacional brasileiro e seu agravamento com a implementação do Ensino Médio pela Lei 13.415/2017. Tece apontamentos de pesquisadores/as e analisa estatísticas de aprendizagem, evasão e abandono escolar que contradizem a BNCC e as propagandas nacionais e estaduais em defesa da proposta. O estudo segue os critérios da pesquisa bibliográfica e qualitativa, realiza uma revisão da literatura, interpreta a teoria considerando seu significado contextual, colocando-se em abordagem hermenêutica e dialética. As principais informações, levantadas no banco de dados do IBGE e PNAD, constituem fonte da análise. A reforma educacional promove um processo de crescente desqualificação do Ensino Médio ao forçar uma mudança na educação básica que aprofunda as desigualdades educacionais, hierarquiza escolas e precariza, ainda mais, a formação oferecida pelas instituições públicas de Ensino Médio.

Palavras-chave: Educação. Desigualdades Educacionais. Ensino Médio. Reforma.

Algumas palavras para introduzir a tese do Ensino Médio negado

Este estudo aborda a temática da dualidade instalada no sistema educacional brasileiro e trata, especificamente, do Ensino médio. Busca, pelas bases epistemológicas da hermenêutica e da dialética, em diálogo possível para a produção de conhecimento e desenvolvimento de uma racionalidade necessária à ciência (STEIN, 2018), responder as seguintes questões: a dualidade/desigualdade educacional pode explicar o fracasso do Ensino Médio brasileiro? A reforma do Ensino Médio tende a produzir diversificação de escolas e de experiências escolares para as juventudes brasileiras? A falta de um lastro científico pode prejudicar a emancipação e a formação integral?

A reflexão que se desenvolve neste texto parte da tese de que a escola é um dos primeiros espaços de socialização e construção do conhecimento sistematizado. Espera-se que ofereça um ambiente de convivência acolhedor, livre de violência, no qual a construção do saber vá além da oferta do conhecimento científico e possa ser utilizado pelos/as estudantes para dar prosseguimento aos estudos, realizar escolhas e atingir as expectativas com relação a seus projetos de vida. Apresenta-se, para isso, algumas concepções do Ensino Médio em processo de implantação no Brasil que desencadeiam a análise da configuração enquanto campo de disputas como projeto de formação dos/as cidadãos e cidadãs brasileiros de

¹ Mestranda em Educação, PPGEDU - URI/Câmpus Frederico Westphalen. Integrante do Grupo NEPPES (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Processos de Ensino Superior- URI. E-mail edivandagambin@hotmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-4544-0379>.

Doutor em Educação nas Ciências – PPGEC – Unijuí (Bolsa PROSUC/CAPES). Professor na URI – Frederico Westphalen-RS e CEEDO – Cerro Grande-RS. Integrante do Grupo Biosofia (Pesquisa e Estudos em Filosofia), URI-Frederico Westphalen-RS. E-mail: cassol@uri.edu.br. <https://orcid.org/0000-0001-7837-887X>

categoria científica, como se espera da escola e do sistema de ensino. Outra constatação que sustenta o debate se situa na necessidade de mudanças, que se mostram, historicamente, necessárias na etapa final da educação básica. Ultrapassada em seus métodos e, principalmente, em sua efetividade enquanto nível de ensino, a proposta de readequação do Ensino Médio tem a intenção de promover a formação integral de estudantes e aprofundar as áreas do conhecimento segundo a preferência de cada aluno/a.

O Projeto de vida, central no documento outorgado em 2017, é valorizado como o ponto alto das mudanças. No entanto, parece não corresponder em intensidade formativa, pois não consolidada possibilidades de apropriação do conhecimento em bases científicas. A lei garante a opção, mas esquece da formação integral, uma das pretensões da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio – BNCCEM –. Reflete-se, nesse horizonte, uma sensível simplificação que pode atrelar o Ensino Médio aos desejos do mercado, da profissionalização apressada e da relativização dos conteúdos científicos (CASSOL; PITHAN DA SILVA, 2022). A escola pública brasileira sofre com essas determinações, que ampliam o aprofundamento da dualidade e das desigualdades no campo da educação básica e atingem a sociedade nas dimensões da cultura, da economia, da cientificidade, da política e da cidadania. Essas mazelas refletem o pensamento elitista dependente que se instala na América Latina desde o período colonial, como há muito denuncia Florestan Fernandes (2009).

O objetivo deste estudo é discutir a dualidade instalada no sistema educacional brasileiro e o agravamento desse fosso com a outorga da Lei 13.415/2017. Também, tecer apontamentos de pesquisadores/as e analisar estatísticas de aprendizagem, evasão e abandono escolar, dialetizando com as proposições da Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e das propagandas nacionais e estaduais em defesa da proposta e de seus iludidos resultados. Ressalta-se e justifica-se a relevância do estudo em proposição, na necessidade de construção da cidadania e da justiça social, e pensar o mundo do trabalho com um viés crítico e emancipatório de educação e de sociedade, o que exige o enfrentamento no âmbito do Estado brasileiro, de extrema desigualdade social e econômica, que interfere, direta e indiretamente, no processo de escolarização das camadas populares.

Procedimentos e Metodologia: caminhos para a construção do debate

O estudo segue os critérios da pesquisa bibliográfica e qualitativa, com o objetivo de discutir a dualidade instalada no sistema educacional brasileiro, analisar pesquisas e estatísticas acerca da aprendizagem, da evasão e do abandono escolar, em contraponto com as proposições da BNCC e das propagandas nacionais e estaduais em defesa da proposta e de seus resultados.

Sobre a pesquisa bibliográfica, cabe destacar que se trata da busca a ser realizada por materiais já elaborados, principalmente por livros e artigos científicos. É a fase inicial de, praticamente, todos os estudos e tem como principal vantagem o fato de permitir ao/a pesquisador/a a cobertura de um grande número de fenômenos (GIL, 2018). A pesquisa bibliográfica, neste estudo, foca em textos de estudiosos da temática proposta, como Fernandes (2009); Frigotto e Ciavatta (2005); Frigotto (2018); Kuenzer (2017; 2020); Moll (2017); Motta e Frigotto (2017) e; Saviani (2017). Além desses que contribuem com a construção do referencial teórico aqui apresentado, as legislações nacionais e documentos oficiais que abordam o tema do Ensino Médio também são analisados e fazem parte do *corpus* da pesquisa.

A análise dos dados obtidos nos documentos e textos de autores/as eleitos para o estudo segue o método da análise qualitativa e abordagem dialético-hermenêutica. A pesquisa qualitativa, geralmente, é efetivada em três etapas: redução, exibição e conclusão. A fase de redução trata do processo de seleção e simplificação dos dados, embora seja realizada no

início do processo analítico e segue em todas as etapas da escrita. Na fase de exibição, os dados são organizados de forma a possibilitar perceber as semelhanças, diferenças e inter-relações. Por fim, na fase da conclusão, é realizada uma revisão geral, considerando o significado dos dados (GIL, 2018).

O percurso de reflexão aqui proposto busca apontar as demandas necessárias para a qualidade social e científica da/na etapa final da educação básica em dois momentos: 1) conceituar dualidade/desigualdade educacional para explicar o fracasso do Ensino Médio brasileiro e; 2) analisar a reforma em curso do Ensino Médio, em particular, a tendência a produzir grave diversificação de escolas e de experiências para as juventudes brasileiras, sem o lastro científico que possa legar emancipação e formação integral.

Para a construção desta reflexão são coletados dados na literatura científica, assim como em plataformas de dados de periódicos CAPES, Google Acadêmico e Scielo, com recorte temporal de 2017 a 2022, em língua portuguesa. Após a busca inicial e efetivada a fase de redução proposta pela análise qualitativa, os textos lidos e selecionados de acordo com a pertinência temática e escopo da reflexão, são analisados os títulos, os resumos e, finalmente, a leitura completa. Desse modo encontram-se os/as autores/as em evidência nesse estudo.

Na etapa de exibição os textos selecionados, lidos e analisados em conjunto com a legislação em vigor e os dados disponibilizados pelo INEP, tornam possível perceber a proposta, os ditos e os não ditos dos documentos legais, bem como, o que interpretam os/as estudiosos/as da área. Para a fase de conclusão, com todos os dados revistos, busca-se significados dentro do cenário educacional atual. Nesse contexto, a pesquisa em tela visa compreender a necessidade de políticas públicas para repensar os rumos precários e algeiramente definidos, impositivamente, para o campo do Ensino Médio.

Resultados e Discussões - Dualidade e Reforma: Reflexões e intencionalidades

Percebe-se a recorrência de debates ideológicos acompanhados, desde os primórdios da organização do sistema educacional brasileiro, por uma educação formal organizada, primeiramente, pelo Estado imperial e, em seguida, pela República, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e a modernização tecnológica. Especialmente após a proclamação em 1889. Porém, historicamente, em uma relação de dependência das elites nacionais às hegemonias internacionais e das camadas populares brasileiras em relação às oligarquias internas. O Estado brasileiro mostrou insuficiente esforço para controlar o conjunto do processo de escolarização de massa ao longo dos séculos. Desse modo, nega o direito ao acesso, à permanência e ao sucesso dos/as jovens na escola. Essa situação se perpetua neste princípio de século XXI e estampa o fracasso escolar, especialmente do Ensino Médio. Demonstra, também, a incapacidade do Estado Brasileiro em manter uma constância nas políticas educacionais ao que parece, justamente, pela condição de dependência externa e interna das classes dirigentes que, acabam por afetar, também, as classes médias e subjugar aquelas mais empobrecidas.

A educação brasileira, no cenário atual, converge, em sua estruturação, para a dualidade reproduzida ao longo dos tempos, embora se esforce em desenvolver propagandas de universalização da educação. Frigotto (2018) analisa esse contexto histórico e alerta para o início da dualidade do ensino público/ensino particular que se expressa na divisão entre enriquecidos e empobrecidos. Esse alerta possibilita realizar uma leitura apropriada do sistema educativo atual no Brasil que estabelece que a rede pública acolhe a maioria dos/as alunos/as, ao passo que a rede particular, elitista, é frequentada exclusivamente pelas classes dominantes. Mas o mais grave é a qualidade educacional ou a falta dela que o Estado oferece a seus cidadãos e suas cidadãs. Ainda, na compreensão de Frigotto (2018), em pleno século

XXI a escola pública brasileira, em todos os níveis, não consegue superar o modelo dualista de educação, historicamente construído e consolidado por meio da ação de diferentes governos: de um lado uma escola pensada e organizada para atender às camadas populares, reforçada pela reforma, promove a profissionalização precoce do/a jovem e, do outro, a escola para atender aos/às filhos/as das elites.

Apesar da legislação e do discurso político alinhados, a rede pública apresenta fraquezas que perduram na educação pública ofertada no Brasil. Kuenzer (2020) afirma que o resultado da atual reforma parte de uma medida provisória, sem um amplo debate e se transforma em lei. Institui um novo formato para a educação básica brasileira que “se materializa na oposição entre rigidez e flexibilidade” (KUENZER, 2020, p. 58), ou seja, torna o sistema educativo fragmentado, descaracterizado e dualista.

O ensino brasileiro passa por momentos delicados e de retrocessos, também por permanecer por longo período, a portas fechadas, com atendimento remoto. Pretende-se demonstrar, aqui, a preocupação com os efeitos deixados pela suspensão das aulas presenciais, como a defasagem escolar, abandono, dificuldades sociais e econômicas e problemas de saúde física e psíquica. Tais situações ampliam a evasão e a repetência, impactam de forma irreversível entre os/as estudantes mais pobres, pretos e pardos. Observa-se este cenário em análise aos dados do Censo Escolar (BRASIL, 2020), elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP³ -. Há registros de altos níveis de abandono escolar, baixo aproveitamento e, contraditoriamente, expressiva queda nas reprovações. No entanto, é preciso considerar que a pandemia da COVID-19 impediu as atividades presenciais. Estados e municípios seguiram as recomendações do Conselho Nacional de Educação - CNE⁴ - para evitar reprovações. É o que advoga o Parecer n. 11, de 07 de julho de 2020. Tudo isto parecer ter causado um profundo retrocesso educacional. A recuperação depende de projetos e políticas públicas duradouras, consistentes e construída de modo dialógico com a comunidade.

O Plano Nacional de Educação - PNE⁵ -, estabelecido pela Lei n. 13.005, determina as metas e estratégias para a política educacional brasileira no período de 2014 e 2024. Aprovado por unanimidade no Congresso Nacional, obra de ampla mobilização de diversos setores e agentes da sociedade tem, nas suas 20 metas, dirigido o país a um horizonte para o qual os esforços dos entes federados e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade. Embora ainda seja imprescindível enfrentar as barreiras de acesso e permanência na escola, reduzir as desigualdades, promover os direitos humanos e garantir a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

Em sua meta de número 3, o PNE prevê “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%” (BRASIL, 2014). Segundo os dados do INEP, no ano de 2020, as matrículas de jovens entre 15 e 17 anos no Ensino Médio apresentaram avanço, passando de 71,1% em 2019, para 75,4% em 2020, representando 11% a mais do que foi registrado em 2014, primeiro ano de vigência do PNE. Contudo, dados recentes do INEP, divulgados no Anuário Brasileiro da Educação Básica (BRASIL, 2021),

³ O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro.

⁴ O Conselho Nacional de Educação é um órgão colegiado, integrante da estrutura do MEC, que atua na formulação e avaliação da política nacional de educação. Criado pela Lei n. 9.131, de 24 de novembro de 1995, sucedeu ao antigo Conselho Federal de Educação.

⁵ Em 26 de junho de 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) foi sancionado após quatro anos de tramitação no Congresso Nacional. Este Plano visa melhorar a educação no país com base em 20 metas, que devem ser atingidas em 10 anos.

apresentam novos números sobre as desigualdades educacionais que persistem nas diversas etapas. Entre eles, observa-se o complexo e diversificado número de matrículas atendidas na educação básica por nível e por rede de ensino. Aponta o Anuário (BRASIL, 2021) que a etapa do Ensino Médio enfrenta taxas de acesso e conclusão abaixo dos índices adequados. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD⁶ -, organizados pelo Programa Todos pela Educação, a porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados era de 75,4%, em 2020. O estudo destaca ainda que

Somente 1% dos estudantes matriculados no último ano do Ensino Médio em escolas estaduais do Rio Grande do Sul apresentam desempenho adequado em matemática [...]. A grande maioria desses alunos (92%) teve atuação abaixo do básico, enquanto 4% atingiram o nível básico e, 2%, o avançado. Os números são resultado da primeira edição de 2022 do Avaliar é Tri - uma avaliação diagnóstica promovida pela pasta desde o ano passado para analisar as perdas de aprendizagem entre os estudantes gaúchos durante a pandemia e as competências pedagógicas que precisam ser reforçadas (COSTA, 2022, s/p).

O Ensino Médio, nesse mesmo caminho, tem problemas históricos relacionados ao engajamento dos/as jovens. O tempo longe da escola, agravado pela pandemia da COVID-19, impacta diretamente na aprendizagem e nos vínculos, deixando o/a jovem desmotivado/a para retornar aos estudos. Recentemente, o governo federal emitiu decreto com orientações aos estados e municípios sobre o momento que a educação está passando no pós-pandemia. No artigo 1º, institui a

[...] Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, por meio da qual a União, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará estratégias, programas e ações para a recuperação das aprendizagens e o enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica (BRASIL, 2022, s/p).

Em face aos dados apresentados, acelerou-se o processo de reforma da educação básica no Brasil, que resultou no projeto em implantação do Ensino Médio através da BNCC. Essas mudanças são apostas para se aproximar das juventudes, porém, têm esbarrado na desculpa que a pandemia deixa nas redes de ensino: a lacuna de aprendizagem. Assim, as instituições têm que focar na gestão do ensino em um cenário inédito. As escolas, sem contar com a articulação, apoio técnico e financeiro, suficientes, das mantenedoras estatais, e quadro de pessoal com formação profissional para as exigências desses novos tempos, procuram adequar-se como podem para atender estudantes e professores/as.

Entende-se a dualidade educacional e as diferenciações sociais como expressões das desigualdades escolares, fruto da sociedade de classes. A análise da reforma do Ensino Médio em curso desenvolve a tendência de aprofundamento das desigualdades e do aumento das marginalizações (CASSOL; PITHAN DA SILVA, 2022). A reforma em curso e a proposta de itinerários formativos como estratégia de diferenciação escolar e de aprofundamento são justificadas pelo Ministro da Educação, Mendonça Filho, como caminhos de enfrentamento ao ensino desinteressante e de má qualidade ofertado à juventude brasileira. Para ele há necessidade de ofertar um Ensino Médio diferenciado. Contudo, 70% dos egressos não acessam a universidade.

Portanto, é nesse público que se deve pensar ao elaborar uma reforma, não nos/as jovens bem nascidos/as que frequentam boas escolas e acessam as universidades.

⁶ A PNAD Contínua visa produzir indicadores para acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, a médio e longo prazo, da força de trabalho e outras informações necessárias para o estudo e desenvolvimento socioeconômico do país.

Consequentemente, a reforma do Ensino Médio não está orientada para as demandas de alunos/as, professores/as e famílias quanto às necessidades educativas das juventudes e da própria sociedade (CASSOL; PITHAN DA SILVA, 2022). Percebe-se uma aproximação aos interesses estratégicos do mercado de trabalho e, um fomento ao empresariado do setor educacional, sempre de plantão, para abocanhar a fatia considerável da oportunidade de negócios que se abre no mercado de ensino. Parece ser esse um triste desenrolar da Reforma do Ensino Médio implementada pela Medida Provisória n. 746/2016 e consolidada pela Lei n. 13.415/2017.

Na visão de Saviani (2017), a aprovação apressada do projeto para as mudanças do Ensino Médio se dá em uma conjuntura nacional regressiva do ponto de vista tanto da política, quanto da democracia. A democracia brasileira é seguidamente golpeada e a economia fica mais dependente dos países do capitalismo central e internacional, marcada pelo crescimento de forças conservadoras (FERNANDES, 2009). Esses movimentos parecem se integrar, no Brasil, a uma agenda do governo ilegítimo liderado por Michel Temer, imposto por meio de um golpe jurídico-midiático parlamentar (SAVIANI, 2017), que visa promover, entre outras finalidades, a retirada de direitos sociais e trabalhistas em benefício do grande capital.

A reforma do Ensino Médio altera a redação do artigo 36 da LDB⁷, que trata da organização curricular. Substitui a diretriz da organização do Ensino Médio e em seu lugar são criados cinco diferentes Itinerários Formativos, com ênfase nas áreas de linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional. Passa-se a admitir, também, a possibilidade de que parte do Ensino Médio seja integralizado por meio de reconhecimento de competências e/ou realizado à distância e em outras instituições, com atendimento pedagógico de profissionais com notório e reconhecido saber (BRASIL, 2018).

A pesquisadora Jaqueline Moll (2017) questiona a reforma sob vários aspectos. Entre eles, a proximidade da escola pública com a residência do/a estudante, critério que aparenta ser positivo e deve ser questionado, pois, como ficam os/as alunos/as que não residem perto de escolas que oferecerem o itinerário que gostaria de cursar? Existem escolas suficientes para atender a demanda de todas as regiões? Quais áreas do conhecimento seriam priorizadas? As instituições teriam recursos humanos disponíveis para atender a demanda? E investimentos?

Com base na reforma do Ensino Médio, os/as alunos/as escolhem sua trajetória formativa de acordo com suas aptidões, vontades e necessidades. Mas, questiona-se: aos 14, 15 anos, têm maturidade para escolhas tão profundas e impactantes? Segundo Kuenzer (2017, p. 366), a determinação precoce de “uma área especializada de estudos não é aconselhável em um período no qual o jovem está se preparando para fazer suas escolhas e assim necessita ter o maior contato possível com as diferentes áreas. O discurso da formação integral se esvazia.

Segundo Frigotto e Ciavatta (2005, p. 31), na história da educação brasileira, as políticas e a organização curricular do Ensino Médio evidenciam a contradição fundamental entre capital e trabalho que, desde a década de 1970, repõe-se e expressa um falso dilema da identidade: “propedêutica ou preparação para o trabalho?”. Como resposta a esse suposto dilema, passando da Reforma de 1971 à Reforma de 2017, o Ensino Médio tem sido alvo de debates e disputas que envolvem concepções de sociedade, de educação, de formação e de projeto de sociedade. Divergir, nesse cenário de atropelos, golpes e submissões, e colocar-se na crítica, tem sido educativo e resgata a cidadania emancipadora que a formação integral pode operar.

Seguindo o raciocínio e considerando que a reforma do Ensino Médio ainda está em processo de implementação, evidencia-se que as políticas educacionais do Governo, ainda que precedidas por um discurso de qualidade em educação, protagonismo juvenil e justiça social,

⁷ Lei n. 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

estão inseridas e articuladas a uma lógica capitalista de sociedade e de Estado neo e ultraliberal. Para Motta e Frigotto (2017, p. 369), a reforma

[...] expressa e consolida o projeto da classe dominante brasileira em sua marca antinacional, antipovo, antieducação pública, em suas bases político-econômicas de capitalismo dependente, desenvolvimento desigual e combinado, que condena gerações ao trabalho simples e nega os fundamentos das ciências que permitem aos jovens entender e dominar como funciona o mundo das coisas e a sociedade humana.

Sobre este ponto de vista, a reforma do Ensino Médio em curso, talvez, não ofereça potencialidade pedagógica para contribuir com a formação integral e integradora das juventudes e de adolescentes, nem mesmo para uma formação de indivíduos responsáveis pela construção da cidadania e da justiça social. Assim, intensifica a dualidade e as desigualdades educacionais e socioculturais.

O contraponto a esta onda de superficialização se apresenta na organização curricular mais flexível, baseada na pesquisa e nas relações dialógicas, a partir da valorização do/a aluno/a como sujeito crítico e não como receptor de conteúdos. Sugere-se que essa viabilização possa se dar pela construção colaborativa e solidária do conhecimento. Em outras palavras, a flexibilização da aprendizagem implica uma organização curricular que, tal como propõe a Lei n. 13.415/2017, respeite a dimensão vivencial de cada aluno/a no processo de construção do conhecimento, permitindo escolhas. Considerando que, assim como proposto por Kuenzer (2020, p. 58), a escola deve ser tomada como local de

[...] construção de um projeto de educação que atenda aos interesses da classe trabalhadora, mediante a organização de um currículo que integre, de forma orgânica e consistente, as dimensões da ciência, da tecnologia, da cultura e do trabalho, como modos de atribuir significado ao conhecimento escolar, exatamente como propunham as DCNEM/2012.

Percebe-se que a retórica é um grande problema, uma vez que acaba funcionando como engodo no processo de aprofundamento do debate e no compromisso efetivo com a educação, seus processos e sujeitos.

Considerações Finais: a função social da escola

Apesar de todas as fragilidades, a escola ainda é considerada a instituição social capaz de minimizar as diferenças de origem e aumentar a igualdade de oportunidades para as juventudes. Parece ser essa a função social da escola em uma sociedade democrática e justa que visualiza a equidade. Assim, o direito à educação, originalmente definido pela Constituição Federal de 1988 e por outros documentos legais, como a LDB, os quais buscam assegurar o ingresso e a oportunidade em condições de igualdade para todos e todas, precisa ser garantido pelo exercício cidadão da demanda pública, coletiva que, ainda dá demonstrações da potencialidade educadora que exerce.

As propostas precisam ser forjadas no acompanhamento de condições adequadas como materiais didáticos, tecnológicos, professores/as motivados/as, valorizados/as, com formação adequada e condições de orientar cada estudante para vencer as etapas, na idade certa, com níveis satisfatórios de aprendizagem. Nesse caminho, acredita-se que os/as estudantes possam exercer a cidadania, ter cotidianos que permitam usufruir do lazer, da cultura, da cidadania e se inserir no mundo do trabalho,

De algum modo, a educação precisa ser compreendida como direito fundamental e, ao mesmo tempo, um dos pilares para o desenvolvimento das pessoas do ponto de vista social,

cultural, político e econômico. Isto significa buscar uma educação com formação integral. Contudo, na realidade brasileira, constata-se que ainda há muitos e complexos desafios para que a escola garanta aos/às estudantes o direito de aprender e se desenvolver para pensar, assumir e construir seus projetos de vida e contribuir com a sociedade de forma responsável e solidária, um primeiro desenho do espírito protagonista a ser desenvolvido entre as juventudes. Isso quer dizer que nem toda criança, adolescente, jovem ou adulto tem as mesmas oportunidades de acessar a escola, permanecer nela para aprender e se desenvolver como assegura a Constituição.

Educar para a construção da cidadania, da justiça social e para a práxis no mundo do trabalho, em uma perspectiva crítica e emancipatória de educação e de sociedade, exige o enfrentamento, no âmbito do Estado brasileiro, da extrema desigualdade social, econômica e cultural que interfere, direta e indiretamente, no processo de escolarização das camadas populares. Ao contrário das crenças de senso comum, as reformas propagandeadas como salvadoras, podem não passar de retóricas e, assim, negam a real materialidade histórica brasileira marcada pela exclusão e exploração do humano pelo humano e da natureza pelo capital financeiro e mercado consumista.

Percebendo a necessidade de mais pesquisas, análises e debates sobre essa importante temática, sugere-se, para estudos futuros, pesquisa de campo em escolas das redes pública e privada, com alunos/as do Ensino Médio que estão iniciando seus estudos nesse novo modelo, afim de analisar como acontece na prática, se há benefícios e, também, quais as dificuldades encontradas por alunos/as e docentes.

O direito a uma educação de qualidade ainda é uma luta constante contra as desigualdades educacionais, sociais, econômicas e culturais, indissolúvelmente, ligadas à instituição de políticas públicas efetivas e equitativas, o que exige um rompimento com a lógica de mercado, a qual só produz a miséria e o aumento das desigualdades.

Referências

- BRASIL. **Anuário Brasileiro da Educação Básica**. Brasília/DF: Programa Todos pela Educação; Editora Moderna, 2021.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação é a base**. Brasília/DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em: 02 jun. 2022.
- BRASIL. **Censo escolar - disseminação de resultados**. Brasília/DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF, out. 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 27 set. 2022.
- BRASIL. Decreto n. 11.079, de 23 de maio de 2022. Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília/DF, maio, 2022.
- BRASIL. Lei Federal n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União (DOU)**, Seção 1, Brasília/DF, p. 27839, dez. 1996.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília/DF, jun. 2014.
- BRASIL. Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n. 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília/DF, fev. 2017.

BRASIL. Lei n. 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília/DF, nov. 1995.

BRASIL. Medida Provisória n. 746, de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n. 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília/DF, 2016.

BRASIL. Resolução n. 2, de 30 de janeiro 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília/DF, jan. 2012.

CASSOL, Claudionei Vicente; PITHAN DA SILVA, Sidinei. **Algumas contraditoriedades da BNCC entre mundo do trabalho e mercado de trabalho**. Disponível no endereço: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/10049/871>. Acesso em agosto de 2022.

COSTA, Jhully. **Educação e Trabalho**. Zero Hora, Porto Alegre/RS, maio, 2022. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2022/05/apenas-1-dos-alunos-do-ultimo-ano-do-ensino-medio-tem-desempenho-adequado-em-matematica-aponta-avaliacao-d-a-seduc-cl32awgqf00bh0167svscc8vs.html>. Acesso em: 11 jul. 2022.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. ed. São Paulo/SP: Editora Global, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A produção do conhecimento em educação num contexto de estado de exceção e interdição dos direitos. **Revista HOLOS**. Natal/RN, v. 5, p. 245-258, 2018. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/6977>. Acesso em: 26 jan. 2022.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Introdução: A busca entre trabalho, ciência e cultura no Ensino Médio. In: BRASIL. **Ensino Médio: ciência, cultura e trabalho**. Brasília/DF: Ministério da Educação (MEC); Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo/SP: Editora Atlas, 2008.

KUENZER, Acácia Zeneida. Sistema educacional e a formação de trabalhadores: a desqualificação do Ensino Médio Flexível. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro/RJ, v. 25, p. 57-66, 2020.

KUENZER, Acácia Zeneida. Trabalho e Escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas/SP, v. 38, n. 139, p. 331-354, 2017.

MOLL, Jaqueline. Reformar para retardar: a lógica da mudança no EM. **Revista Retratos da Escola**, Brasília/DF, v. 11, n. 20, p. 61-74, jan./jun. 2017.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida provisória n. 746/2016 (lei n. 13.415/2017). **Revista Educação e Sociedade**, Campinas/SP, v. 38, n. 139, p. 355-372, 2017.

SAVIANI, Dermeval. Democracia, educação e emancipação humana: desafios do atual momento brasileiro. **Revista Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo/SP, v. 21, n. 3, p. 653-662, 2017.

STEIN, Ernildo. Dialética e Hermenêutica: uma controvérsia sobre o método em Filosofia. In.: **Síntese Revista de Filosofia**, v. 10, n. 29, p. 21-48, 1983, disponível no endereço: <http://periodicos.faje.edu.br/index.php/Sintese/issue/view/184>, acesso em 18/04/2018.